



MANDATO 2021/2025

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 07 DE AGOSTO DE 2024

**ATA N.º 26/2024**

Aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, pelas dezanove horas, reuniu a Junta de Freguesia Mina de Água, em sessão extraordinária, na Junta de Freguesia Mina de Água, sita na Av. Movimento das Forças Armadas n.º 16, Amadora, tendo estado presente o Presidente Joaquim Rocha, o Vogal Secretário Luís Pires e as Vogais Susana Trindade e Alexandra Esteves, a fim de tratar da seguinte ordem de trabalhos:

ATESTADOS;

ATA N.º 25;

PROPOSTA N.º 215/2024 - PROCEDIMENTO N.º 38/2024 DE AJUSTE DIRETO - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTENTE SOCIAL PARA A ÁREA DA AÇÃO SOCIAL DA JUNTA DE FREGUESIA – ADJUDICAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO;

PROPOSTA N.º 216/2024 - LICENCIAMENTO DE RECINTO IMPROVISADO E ATIVIDADE RUIDOSA – 45.º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO;

PROPOSTA N.º 217/2024 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO AO CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DE SÃO BRÁS, NO ÂMBITO DO PROGRAMA “AMA SÉNIOR – VIVA +”;

PROPOSTA N.º 218/2024 - HOMOLOGAÇÃO DAS ATAS DO PROCEDIMENTO CONCURSAL PUBLICADO PELO AVISO (EXTRATO) (EXTRACTO) N.º 9549/2024/2, PUBLICADO NA 2.ª SÉRIE DO DIÁRIO DA REPÚBLICA, Nº 87 DE 6 DE MAIO TENDO EM VISTA O PREENCHIMENTO DE 1 POSTO DE TRABALHO PARA A CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR (ÁREA DE AÇÃO SOCIAL), PARA A CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO INCERTO;

PROPOSTA N.º 219/2024 - PROCEDIMENTO N.º 41/2024 DE AJUSTE DIRETO – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CRIAÇÃO E EXECUÇÃO DE PINTURA ARTÍSTICA DE MURAIIS NA FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA – ADJUDICAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO;



PROPOSTA N.º 220/2024 PROCEDIMENTO N.º 40/2024 DE CONSULTA PRÉVIA – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE DESERVAGEM – RELATÓRIO FINAL, ADJUDICAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO.

No uso da palavra, o Presidente informou da impossibilidade de comparência na reunião, do Vogal Tesoureiro e do Vogal Domingos Silva, por motivos profissionais e do Vogal António Silva por motivos pessoais.

O Presidente, no uso da palavra, deu conhecimento que os serviços de pintura de muros já tinham iniciado em São Brás, para posteriormente serem grafitados.

Aludiu, ainda, que a C.M.A já tinha iniciado as obras nas escadas junto aos CTT do Casal de São Brás.

O Vogal Secretário, no uso da palavra, disse durante a cerimónia de aniversário da SFCIA foram homenageados os sócios com 25 anos.

Disse que esteve presente na abertura da Rua Conselheiro Pequito e que o local ficou muito bonito, inclusive, o parque infantil.

Alertou para o facto de se verificarem muitas ervas em várias zonas de freguesia.

## **I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

Atestados

O Presidente, no uso da palavra, deu conhecimento do deferimento de 126 atestados emitidos, entre os dias 29/07/2024 e 02/08/2024.

## **II ORDEM DE TRABALHOS**

Pelo Presidente foi aprovada a Ata e as Propostas:

### **APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO REALIZADA NO DIA 25 DE JULHO DE 2024:**

De harmonia com o preceituado no n.º 2 e para os efeitos do disposto no n.º 4 do artigo



57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e bem assim do que dispõe os n.ºs 2 e 6 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, foi a ata n.º 25/2024, da reunião mencionada em epígrafe, aprovada por maioria, com a abstenção do Vogal Secretário por não ter estado presente na reunião, dispensando-se a sua leitura por ter sido previamente distribuída aos membros presentes, sendo a mesma assinada pelo Presidente e por quem a lavrou.

PROPOSTA N.º 215/2024 - PROCEDIMENTO N.º 38/2024 DE AJUSTE DIRETO - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTENTE SOCIAL PARA A ÁREA DA AÇÃO SOCIAL DA JUNTA DE FREGUESIA – ADJUDICAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO;

Considerando que:

1. Por deliberação do órgão competente para a decisão de contratar, datada de 24 de julho de 2024, foi aprovada a proposta n.º 203/2024 para a abertura do procedimento do tipo ajuste direto para aquisição de serviços de assistente social para a área da ação social da Junta de Freguesia, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 e alínea e) do n.º 2 do artigo 16.º em conjugação com a alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º e artigos 112.º a 127.º, todos do Código dos Contratos Públicos.
2. Foram aprovadas as peças do procedimento, as quais estabeleceram um preço base de 6.236,95€ (seis mil, duzentos e trinta e seis euros e noventa e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor se este for legalmente devido, com o prazo de execução com início de produção de efeitos em 16 de agosto de 2024 e termo em 31 de dezembro de 2024.
3. No âmbito do procedimento, em 25 de julho de 2024, foi convidada a apresentar proposta a entidade Ana Carina Gomes Ribeiro Guimarães com o NIF 233792678 através de envio de proposta para o endereço de correio eletrónico <contratacao@jf-minadeagua.pt>.
4. A entidade convidada apresentou proposta em 26 de julho de 2024, a qual foi analisada e, posteriormente, proposta a adjudicação nos termos do projeto de decisão de adjudicação.
5. Assim, submete-se à aprovação da Junta de Freguesia, o projeto de decisão de adjudicação referente ao procedimento previamente indicado, conforme documento anexo, no qual se propõe a adjudicação da proposta apresentada pela concorrente Ana Carina Gomes Ribeiro Guimarães pelo preço contratual de 6.236,95€ (seis mil, duzentos e trinta e



seis euros e noventa e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor se este for legalmente devido.

6. Submete-se ainda à aprovação do órgão competente para a decisão de contratar, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do CCP a minuta do contrato, em anexo, a celebrar com a entidade adjudicatária. Nos termos do disposto no artigo 100.º do CCP, depois de aprovada a minuta do contrato a celebrar, o órgão competente para a decisão de contratar notifica-a ao adjudicatário.

Face ao que antecede, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 125.º, submeto o presente projeto da decisão de adjudicação à Junta de Freguesia de Mina de Água, por ser o órgão competente para a decisão de contratar, nos termos e para os efeitos do artigo 73.º do n.º 1 do artigo 76.º do CCP e alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, reprimado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, com vista à aprovação do mesmo e adjudicação da proposta da entidade Ana Carina Gomes Ribeiro Guimarães (NIF 233792678) pelo preço contratual global de 6.236,95€ (seis mil, duzentos e trinta e seis euros e noventa e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor se este for legalmente devido.

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 106.º do CCP, compete ao Presidente da Junta de Freguesia de Mina de Água, Joaquim Marques da Rocha, a representação da Junta de Freguesia na outorga do contrato.

Face ao que antecede, propõe-se à aprovação da Junta de Freguesia a presente proposta. Se a mesma merecer aprovação, proceder-se-á, nos termos do disposto nos números 1 e 2 do artigo 77.º do CCP à notificação do adjudicatário sobre a decisão de adjudicação, para apresentação dos documentos de habilitação exigidos, no prazo fixado, e para se pronunciar sobre a minuta do contrato.

**Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.**

**Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.**

PROPOSTA N.º 216/2024 - LICENCIAMENTO DE RECINTO IMPROVISADO E ATIVIDADE RUIDOSA – 45.º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO;



Considerando que:

1. Deu entrada nos serviços da Junta de Freguesia o requerimento da Câmara Municipal da Amadora datado de dia 24 de julho de 2024, com o n.º 2182/2024 para o licenciamento de recinto improvisado com montagem de palco e atividade ruidosa (música ao vivo);
2. O licenciamento é no âmbito da comemoração do 45.º aniversário do Município da Amadora, a decorrer entre os dias 10 e 17 de setembro de 2024 no Parque Central, junto à estátua de José Afonso;
3. Nos termos da alínea j), do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril é da competência dos órgãos das freguesias autorizar a colocação de recintos improvisados nos termos do disposto no respetivo regulamento municipal;
4. De acordo com o disposto na alínea h), do n.º 1 do artigo 29.ºA aditado ao Código Regulamentar do Município da Amadora, compete à Junta de Freguesia, no âmbito do Código Regulamentar, exercer as competências que estavam atribuídas ao Município em matéria de autorização da instalação de recintos improvisados;
5. Estabelece o artigo 347.º do Código Regulamentar que a instalação e funcionamento de recintos itinerantes e improvisados no território do Município da Amadora, carece de licenciamento municipal para os recintos itinerantes e da Junta de Freguesia territorialmente competente para autorizar a instalação de um palco com 4000m<sup>2</sup>;
6. Dispõe a alínea d) n.º 2 do artigo 348.º do Código Regulamentar que consideram-se recintos improvisados os que têm características construtivas ou adaptações precárias, sendo montado temporariamente para um espetáculo ou divertimento público específico, quer em lugares públicos quer privados, com ou sem delimitação de espaço, cobertos ou descobertos, designadamente os palcos;
7. Relativamente à licença de recinto improvisado constante do capítulo VI do Código Regulamentar, estabelece o artigo 373.º que o pedido de licenciamento para a aprovação da instalação de recintos improvisados é feito através da apresentação de requerimento dirigido ao presidente da Junta de Freguesia territorialmente competente, devidamente instruído nos termos definidos naquele título, constando do n.º 3 os documentos que acompanham o requerimento;
8. Compete à Junta de Freguesia, no âmbito do Código Regulamentar, exercer as competências que estavam atribuídas ao Município em matéria de autorização/licenciamento para instalação e funcionamento de recinto improvisado, e considerando a taxa prevista no montante de 16,39€ no ponto 92.2.3. da tabela de taxas do



Município da Amadora para a licença de recinto improvisado até 1 semana, proponho isentar o requerente do pagamento da taxa em razão do reconhecimento da utilidade pública do mesmo e da relevância que o evento tem para a nossa freguesia;

9. As comemorações em causa englobam música ao vivo entre as 18:00h e 24:00h, nos dias 10 e 17 de setembro, entre as 21:00h e 24:00h, nos dias 13 e 14 de setembro e entre as 18:00h e 21:00h, no dia 15 de setembro, importa licenciar a atividade ruidosa de caráter temporário que respeita à comemoração do 45.º Aniversário do Município da Amadora, de acordo com a competência da Junta de Freguesia prevista na alínea c), do n.º 3 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro;

O Presidente propôs que, nos termos da alínea j), do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril e alínea h), do n.º 1 do artigo 29.ºA aditado ao Código Regulamentar do Município da Amadora, e da alínea c), do n.º 3 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Junta de Freguesia delibere:

- a) Conceder o licenciamento para o recinto improvisado e para a atividade ruidosa de caráter temporário ao requerente Câmara Municipal da Amadora entre os dias 10 e 17 de setembro no Parque Central, junto à Estátua José Afonso;

Isentar o requerente do pagamento da taxa prevista para os referidos licenciamentos

**Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.**

**Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.**

PROPOSTA N.º 217/2024 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO AO CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DE SÃO BRÁS, NO ÂMBITO DO PROGRAMA “AMA SÉNIOR – VIVA +”;

Considerando que:

A Informação Interna com o n.º 2098/2024, datada de 15 de julho de 2024, subscrita pela técnica superior de serviço social, Dra. Rute Julião, que se anexa à presente proposta;

No âmbito do Programa Ama Sénior Viva + (programa de atividades ocupacionais para seniores), relativamente ao ano que agora terminou, tivemos um total de 16 cursos em funcionamento, finalizando com 177 participações ativas e mais de 120 participantes inscritos;



As atividades decorreram nas instalações do espaço Sénior e Espaço Multiusos dos Moinhos da Funcheira;

Dando cumprimento ao regulamento estabelecido, as Juntas de Freguesia, para se candidatarem ao Programa, têm de ter uma Instituição sem fins lucrativos, como parceira, que se encarregue da gestão financeira do Programa que, no nosso caso, tem sido e se mantém, o Centro Social Paroquial de São Brás (adiante designado CSPSB) como a Entidade que conosco colabora;

A Junta de Freguesia de Mina de Água é a entidade promotora do programa, sendo a nós que cabe a responsabilidade de implementar e coordenar as atividades e ter o contacto direto com os idosos e monitores. Cabe à Junta de Freguesia a Coordenação técnica do programa, divulgação, inscrição de participantes e recebimento de mensalidades, assim como toda a monitorização e acompanhamento das diversas actividades;

Relativamente à parceria com o CSPSB, a mesma está regulada num acordo celebrado entre as partes (o qual segue em anexo a esta informação). O CSPSB presta-nos esta colaboração, a título gratuito, sendo que, na sua perspetiva, estão a apoiar-nos neste projeto em prol da comunidade local/seniores da freguesia;

Nesse sentido, e para que haja uma efetiva transparência na gestão financeira, o Centro Social Paroquial de São Brás tem uma conta bancária autónoma, há vários anos, a qual é movimentada apenas e só para este Programa;

Acontece que, neste momento, ao abrigo do novo Regulamento do Programa (aprovado em abril 2024), no seu artº 5, ponto 5, alínea e) não são consideradas despesas elegíveis aquelas que dizem respeito a encargos bancários/manutenção de contas;

No ano letivo que agora terminou (entre outubro 2023 e julho 2024), o CSPSB teve um total de 43,70€ de despesas bancárias, despesa que consideramos que não deve ficar na sua responsabilidade.

O Presidente propôs que o Órgão Executivo delibere aprovar:

- a) A candidatura a remeter à Câmara Municipal da Amadora, para o ano lectivo 2024/2025;
- b) Atribuir ao Centro Social Paroquial de São Brás (NIF 504229257) um apoio financeiro no valor de 100,00€ (cem euros) para colmatar as despesas inerentes ao funcionamento do programa, nomeadamente para cobrir as despesas de manutenção de conta bancária e material de desgaste.



**Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.**

**Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.**

PROPOSTA N.º 218/2024 - HOMOLOGAÇÃO DAS ATAS DO PROCEDIMENTO CONCURSAL PUBLICADO PELO AVISO (EXTRATO) (EXTRACTO) N.º 9549/2024/2, PUBLICADO NA 2.ª SÉRIE DO DIÁRIO DA REPÚBLICA, Nº 87 DE 6 DE MAIO TENDO EM VISTA O PREENCHIMENTO DE 1 POSTO DE TRABALHO PARA A CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR (ÁREA DE AÇÃO SOCIAL), PARA A CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO INCERTO;

De acordo com o artigo 25º/1 da Portaria 233/2022 de 9 de setembro compete ao executivo homologar "a lista unitária de ordenação final, acompanhada das restantes deliberações do júri, incluindo as relativas à admissão e exclusão de candidatos, ou da entidade responsável pela realização do procedimento".

Nesse sentido o Presidente propôs a homologação da lista de ordenação final e as deliberações do júri (atas), referentes ao procedimento concursal suprarreferido.

**Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.**

**Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.**

PROPOSTA N.º 219/2024 - PROCEDIMENTO N.º 41/2024 DE AJUSTE DIRETO – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CRIAÇÃO E EXECUÇÃO DE PINTURA ARTÍSTICA DE MURAS NA FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA – ADJUDICAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO;





Na sequência da deliberação do Órgão Executivo, tomada na reunião de Junta de Freguesia realizada em 31 de julho de 2024 que autorizou o procedimento em epígrafe, com o preço base de 30.500,00€ (trinta mil e quinhentos euros), procedeu-se ao envio de um convite à entidade Hugo Filipe do Nascimento Pinhão - NARK (NIF 225772248) que apresentou a proposta que se anexa.

#### 1. Proposta de Adjudicação

Em consequência, propõe-se que a aquisição de serviços de criação e execução de pintura artística de murais na Freguesia de Mina de Água, seja adjudicada à entidade Hugo Filipe do Nascimento Pinhão - NARK (NIF 225772248), pela quantia de 30.500,00€ (trinta mil e quinhentos euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 23% no valor de 7.015,00€ (sete mil e quinze euros), o que totaliza o valor de 37.515,00€ (trinta e sete mil, quinhentos e quinze euros), com o prazo de execução de 75 (setenta e cinco) dias.

#### 2. Caução

Considera-se, face ao valor e de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos, que não deve ser exigida caução.

#### 3. Documentos de habilitação

Nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 115.º do CCP, foi fixado no ponto n.º 12 do Convite o prazo para apresentação dos documentos de habilitação (cinco dias úteis), bem como o prazo para a supressão de irregularidades detetadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto no artigo 86.º (cinco dias úteis).

#### 4. Contrato escrito

Proponho, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do CCP, a aprovação da minuta do contrato em anexo, a celebrar com o adjudicatário.

Nos termos do n.º 3 do artigo 106.º do CCP, compete ao Presidente da Junta de Freguesia de Mina de Água, Joaquim Marques da Rocha, a representação da Junta de Freguesia na outorga do contrato.

Face ao que antecede, submeto à consideração do Órgão Executivo a presente proposta. Se a mesma merecer aprovação, proceder-se-á, nos termos dos números 1 e 2 do artigo 77.º do CCP à notificação do adjudicatário:

- Da decisão de adjudicação;
- Para apresentação dos documentos de habilitação exigidos, no prazo fixado;
- Para aceitação ou reclamação da minuta do contrato.



**Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.**

**Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.**

PROPOSTA N.º 220/2024 PROCEDIMENTO N.º 40/2024 DE CONSULTA PRÉVIA – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE DESERVAGEM – RELATÓRIO FINAL, ADJUDICAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO.

Considerando que o Órgão Executivo aprovou por deliberação datada de 24 de julho de 2024, através da proposta n.º 207/2024, a abertura do procedimento n.º 40/2024 de Consulta Prévia para a aquisição de serviços de deservagem, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 e alínea e) do n.º 2 do artigo 16.º em conjugação com a alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º e artigos 112.º a 127.º, todos do Código dos Contratos Públicos, com o prazo de execução com início no dia útil imediatamente seguinte à assinatura do contrato e termo em 31 de dezembro de 2024 ou quando se verificar a integral realização da despesa contratualizada, consoante a condição que se verificar primeiro, e com os preços unitários base (sem IVA incluído), submetidos à concorrência, com os seguintes valores máximos:

- a. Preço unitário para a deservagem com meios mecânicos – 0,16€ por m<sup>2</sup>
- b. Preço unitário para a deservagem com meios biológicos – 0,09€ por m<sup>2</sup>

Considerando que o valor do contrato a celebrar é fixo em 65.000,00€ (sessenta e cinco mil euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, e que a prestação de serviços será concluída assim que se esgote o referido montante;

Considerando que foram convidadas a apresentar proposta três entidades, a saber DTR S.A. (NIPC 508386500), Perene S.A. (NIPC 504338854) e Brilho & Charme Lda. (NIPC 513452745), tendo o Júri do Procedimento sido designado na reunião do Órgão Executivo de 24 de julho de 2024;

Considerando que apresentaram proposta duas das três entidades convidadas, Perene S.A. (NIPC 504338854) e Brilho & Charme Lda. (NIPC 513452745), e que na reunião realizada em 01 de agosto de 2024 o Júri do Procedimento procedeu à análise e avaliação das propostas apresentadas pelos concorrentes, tendo por base o critério de adjudicação adotado, bem como à elaboração do Relatório Preliminar, o qual foi enviado a todos os concorrentes em 01 de agosto de 2024, para a realização da audiência prévia, para que se



pronunciassem por escrito sobre o teor do mesmo no prazo de três dias úteis, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 123.º do CCP;

Considerando que, decorrido que foi o prazo de audiência prévia durante o qual os concorrentes não apresentaram qualquer pronúncia, e no cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 124.º do CCP, na reunião realizada em 07 de agosto de 2024, o Júri do Procedimento elaborou o Relatório Final mantendo as conclusões exaradas no Relatório Preliminar;

Considerando que nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 124.º do CCP, o Relatório Final, juntamente com os demais documentos que compõem o processo do procedimento, é enviado ao órgão competente para a decisão de contratar;

Considerando que nos termos do disposto no n.º 4 do referido artigo 124.º, cabe ao órgão competente para a decisão de contratar decidir sobre a aprovação de todas as propostas contidas no Relatório Final, nomeadamente para efeitos de adjudicação;

Considerando que o órgão competente para tomar a decisão de contratar e autorizar a despesa é a Junta de Freguesia de Mina de Água, no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, reprimado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril;

Proponho que o Órgão Executivo delibere aprovar o Relatório Final elaborado no âmbito do Procedimento N.º 40/2024 de Consulta Prévia – Aquisição de serviços de deservagem, conforme documento anexo, no qual se propõe a adjudicação da proposta ordenada em 1.º lugar ao concorrente Perene S.A. (NIPC 504338854), pelo valor de 65.000,00€ (sessenta e cinco mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 6% no valor de 3.900,00€ (três mil e novecentos euros), o que totaliza o valor de 68.900,00€ (sessenta e oito mil e novecentos euros), com os preços unitários abaixo indicados, aos quais acresce o IVA à taxa legal em vigor, e autorize a respetiva despesa:

- a. Preço unitário para a deservagem com meios mecânicos – 0,16€ por m2
- b. Preço unitário para a deservagem com meios biológicos – 0,08€ por m2

O Presidente submeteu ainda à aprovação do órgão competente para a decisão de contratar, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do CCP, a minuta do contrato, em anexo, a celebrar com a entidade Perene S.A. (NIPC 504338854);

Nos termos do disposto no artigo 100.º do CCP, depois de aprovada a minuta do contrato a celebrar, o órgão competente para a decisão de contratar notifica-a ao adjudicatário;



Nos termos do disposto nos números 1 e 3 do artigo 106.º do CCP, compete ao Presidente da Junta de Freguesia de Mina de Água a representação da Junta de Freguesia na outorga do contrato.

Face ao que antecede, e se as propostas aqui formuladas merecerem a aprovação do Órgão Executivo, a decisão de adjudicação é notificada em simultâneo a todos os concorrentes, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 77.º do CCP, a qual será acompanhada do Relatório Final.

Nos termos do n.º 2 do artigo 77.º do CCP, o adjudicatário será igualmente notificado:

- Para a apresentação dos documentos de habilitação exigidos nos termos do artigo 81.º do CCP;
- Para se pronunciar sobre a minuta do contrato, para efeitos de aceitação/reclamação, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do CCP.

**Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.**

**Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.**

Por nada mais haver a tratar o Presidente Joaquim Rocha deu por encerrada a reunião, pelas dezanove horas e vinte minutos, tendo sido lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada vai ser assinada e rubricada pelo Presidente e pelo Coordenador Técnico, Maria do Céu Gama, que a redigiu.

O Presidente

Coordenador Técnico